



Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Licitações Valença-RJ <licitacoespmvrj@gmail.com>
Para: Mario Guimarães <mario.guimaraes@qgmb.com.br>

9 de janeiro de 2019 11:25

À
QGMB Consultoria Ltda.
A/c do Sr. Mario Guimarães

Pedido de esclarecimento 01: No anexo I - Projeto Básico - item 6 possui a seguinte redação: "*6- Os serviços serão executados através de controle do tempo por blocos talonários e/ou cartões de estacionamento que somente poderão ser comercializados após aprovação de seu modelo pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil/Coordenadoria de Trânsito, devendo, necessariamente, constar do seu verso as condições de utilização do Sistema pelo usuário, bem como as situações de irregularidades.*". Entendemos que, caso a Concessionária possua a disponibilidade da tecnologia de cartão digital e credenciando os comerciantes para também vender, este poderá ser empregado, de forma a dar mais transparência tanto à fiscalização do município em relação à Concessão, quanto o monitoramento pela Concessionária da utilização das vagas pelos usuários. Entendimento correto?

RESPOSTA: Não. O texto do Edital acima transcrito seguiu o Decreto Municipal nº 191/2018 que regulamenta o Sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, denominado "Zona Azul" em vias e logradouros públicos do município de Valença-RJ. No caso específico o "caput" do artigo 14.

Pedido de esclarecimento 02: No anexo I - Projeto Básico - item 33 letra "g", há a seguinte redação: "*33- A execução dos serviços consiste nas seguintes etapas, a serem implementadas pela Concessionária:
g) Desenvolvimento de recursos humanos e de sistema de administração, de maneira a propiciar uma perfeita operação do sistema e obediência à legislação em vigor, exigindo-se a utilização de, no mínimo, 01 (um) monitor para cada 60 (sessenta) vagas;*"

Caso a Concessionária possua um sistema de administração e gestão em que seja possível fazer todo o monitoramento da concessão com um número menor que 1 fiscal para 60 vagas, por exemplo 1 para 100 ou 200, e conseguindo comprovar isso ao Município, inclusive com redução de custos e maior transparência, com maior efetividade, entendemos que isso poderá evoluir ao longo da concessão. Entendimento correto?

RESPOSTA: Não. O texto do Edital acima transcrito seguiu o Decreto Municipal nº 191/2018 que regulamenta o Sistema de estacionamento rotativo pago de veículos, denominado "Zona Azul" em vias e logradouros públicos do município de Valença-RJ. No caso específico o inciso VII do artigo 14.

Atenciosamente.

Comissão Permanente de Licitação/Pregão
Prefeitura Municipal de Valença-RJ
Tel./Fax: (24) 2452.4425